



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

**CIRCULAR
INFORMATIVA**

Instituto de Administração da
Saúde, IP-RAM

S 18 **CI**
2-10-2019 0 0 0 0
Original

Assunto: Comparticipação de medicamentos e produtos de saúde aos beneficiários do SAD/PSP e SAD/GNR

**Para: Divulgação Geral
Farmácias da Região Autónoma da Madeira**

Para os devidos efeitos, pela presente se comunica que a partir do dia 1 de outubro de 2019, são assumidos pelo Serviço Regional de Saúde (SRS-Madeira) os encargos na comparticipação dos medicamentos e produtos de saúde prescritos aos beneficiários do Serviço de Assistência na Doença da Polícia de Segurança Pública (SAD/PSP) e aos beneficiários do Serviço de Assistência na Doença da Guarda Nacional Republicana (SAD/GNR).

Assim sendo, as regras e procedimentos na comparticipação de medicamentos e produtos de saúde por parte das farmácias da Região Autónoma da Madeira, passam a incluir as seguintes alterações:

1. A partir de 1 de outubro de 2019, são assumidos pelo SRS – Madeira os encargos de comparticipação dos medicamentos e produtos de saúde nas farmácias da Região Autónoma da Madeira (RAM) prescritos aos beneficiários do SAD/PSP e do SAD/GNR.
2. Para efeitos do sobredito, obdecem as regras do “Manual de Relacionamento das Farmácias da RAM com o Centro de Conferências de Faturas do Serviço Regional de Saúde da RAM”.

Acresce informar que esclarecimentos adicionais sobre o assunto, poderão ser solicitados aos serviços do IASAÚDE, IP-RAM.

O Presidente do Conselho Diretivo

Herberto Jesus

GAF-CMA-UOC-CP_USI-JPC/CMA

